



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 31/2025 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 27 de junho de 2025.

Monitoria do Projeto Recomposição de Saberes 2025 / IFPI - *Campus Picos*

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores para o Projeto de Recomposição de Saberes para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Picos.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS PICOS*, por meio da Diretoria Geral, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Projeto de Recomposição de Saberes, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/06/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/06 a 04/07 de 2025
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	07/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR	09/07/2025
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	10/07/2025
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	11/07/2025
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	14/07/2025
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	14/07/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA NO CAMPUS	15/07/2025

1. DO OBJETIVO DO PROJETO "RECOMPOSIÇÃO DE SABERES"

1.1 O Projeto RECOMPOSIÇÃO DE SABERES objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a recomposição de saberes para fortalecer a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "RECOMPOSIÇÃO DE SABERES"

2.1 O projeto deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes, no decorrer dos semestres letivos de 2025, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 10 horas semanais, a atuação ocorrerá juntamente com os professores em sala de aula.

2.2 A indisponibilidade do(a) candidato(a) para execução dessa monitoria implica na sua exclusão da lista de aprovados.

2.3 O Projeto será executado pelo Campus Picos sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, docentes e Coordenação Pedagógica.

2.4 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

Serão ofertadas 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para matemática e 1 (uma) para Língua Portuguesa, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINA			
VAGAS / CADASTRO DE RESERVA			
CAMPUS	DISCIPLINA		
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL/CAMPUS
PICOS	2	1	3
TOTAL DE VAGAS			3

4. DOS REQUISITO

4.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Só poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados que se enquadrem em um dos seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando uma Licenciatura ou Tecnólogo no Instituto Federal do Piauí;

II. Estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

III. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;

IV. Ter disponibilidade de 10h semanais no turno da manhã para desenvolver as atividades de monitoria.

Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 30 de junho a 06 de julho de 2025 e serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/DnaKqdtvuk3EmxcS6>.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar em documento único no formato PDF e na ordem:

I. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo SUAP;

II. Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram nos incisos II e III do item 4.

III. Comprovação de participação em programa de monitoria.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme item 5.2 incisos I, II e III terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da análise dos seguintes itens:

I- Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme quadro de relação monitor/disciplina.

MONITORIA	DISCIPLINA
MATEMÁTICA	Fundamentos de Cálculo Aplicado à Química ou Cálculo Aplicado à Química I ou Pré-Cálculo
LÍNGUA PORTUGUESA	Leitura e Produção de Texto ou Leitura e Produção de Textos Acadêmicos ou Atividades Linguísticas

II - Participações em programas de monitoria, no qual cada mês como monitor corresponde a 0,1 pontos, até um máximo de 2 pontos.

6.2 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será feita em ordem decrescente (maior para menor) da pontuação obtida pela soma total de pontos adquiridos por participar de programas de monitoria, considerando a média final na disciplina correlata à monitoria.

$$PF = MM * 0,1 + ND$$

Legenda:

PF: Pontuação Final

MM: Meses de Monitoria

ND: Nota Final da Disciplina Correlata

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ;

II. Maioridade.

8. DA BOLSA

8.1 As bolsas de monitoria para as disciplinas deste edital, serão pagas em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos meses de: julho, agosto, outubro e novembro de 2025, meses correspondentes às atividades da monitoria.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *Campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá fazer o acompanhamento durante os meses de julho, agosto, outubro e novembro de 2025 aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 10 horas, distribuídas em dois dias da semana;

I. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

II. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

III. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

IV. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

V. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VI. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que o encaminhará à coordenação pedagógica;

VII. apresentar relato de sua experiência , ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do projeto e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

VIII. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

IX. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento

semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante os meses previstos no item 8.1 deste edital.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*.

Picos - PI, 27 de junho de 2025.

LOURENILSON LEAL DE SOUSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laurenilson Leal de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PICOS-IFPI - CAMPUS PICOS**, em 27/06/2025 10:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368744

Código de Autenticação: 4b031c1f84

